



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 61/2024-L, DE 25 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Nair Barducci Tanzi, nascida em 29 de julho de 1930, pertenceu à comunidade do distrito de Maylasky, tendo vivido na região durante toda a sua vida. Casada com Antônio Tanzi, Nair dedicou sua vida à família e à comunidade, tornando-se uma personalidade respeitada e admirada por todos que a conheceram. Sua presença marcante e seu comprometimento com os valores familiares renderam-lhe uma memória indelével entre os seus.

Como mãe, Nair desempenhou um papel fundamental na criação e educação de seus sete filhos: Elisabeth Tanzi, Elenice Tanzi, Euclides Tanzi, Edna Tanzi, Eli Tanzi, Edvaldo Tanzi e Ednelson Tanzi. Sua dedicação e amor incondicionais foram essenciais para a formação de uma unidade familiar sólida e harmoniosa. Nair era uma verdadeira pilastro da família, sempre presente e atuante, garantindo o bem-estar e a união de todos.

Nair Barducci Tanzi faleceu em 7 de agosto de 2021, mas sua memória permanece indelével no coração de seus familiares e na comunidade de Maylasky. Seu legado de amor, dedicação e respeito continua a inspirar aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la. Nair será sempre lembrada como uma figura central na história de Maylasky, cuja vida e obra deixaram marcas profundas e significativas na tradição local.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 25/06/2024 - 12:58 8519/2024, de 25 de junho de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 61/2024-L

De 25 de junho de 2024.

Dá denominação de “Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi” a próprio público localizado no distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi” o próprio público localizado na Rua Benedita dos Santos, distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O “Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi” conta com 184,07 m² de área construída em terreno com área total de 800,00 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 25 de junho de 2024.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)**

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 — CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 61/2024-L)

